



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 00836/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0068/2014.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. Érica Maria Leão Costa; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG 050, km 213 Trevo Córrego Fundo do Meio, em Córrego Fundo – MG, portadora do documento de Identidade nº. MG - 10231771 e CPF sob o nº. 012699776-44, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: BORGES & OZANAN CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: **11.601.844/0001-04**, sediada à Rua 13 de Maio, 625, Bairro Dona Vicentina, Piumhi – MG, CEP: 37.925-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante legal o Sr. Vilmar Ozanan Borges, portador do CPF: sob o nº. 373.394.346-04 e Identidade nº. M-1.199.243 SSP/MG, decidem aditar o contrato nº. 001/2015, referente ao Processo 0836/2014, Pregão Presencial 068/2014, alterando as Cláusulas da forma que se seguem, passando-as a terem a seguinte redação:

CONSIDERANDO terem firmado em 04 de janeiro de 2015, Contrato de prestação de serviços nº. 001/2015, objetivando executar a contratação de prestação de serviços de assessoria técnico contábil ao Município de Córrego Fundo-MG.

CONSIDERANDO a solicitação, de lavra da Secretária Municipal de Fazenda Sra. Ana Cristina Leão Carvalho, justificando a necessidade de aditamento na prestação dos serviços ref. ao contrato nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

1 – Adita-se o objeto e o prazo da vigência contratual fica prorrogado por mais 12 meses, com vigência a partir do dia 04 de janeiro de 2019 e término em 04 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 001/2015, e seus aditivos firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 04 de janeiro de 2019.

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA

Prefeita

CONTRATANTE

BORGES & OZANAN CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 11.601.844/0001-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Euzene do V. Faria Feres

CPF ou RG: 034.390.506-02

2) Juliana Maria de Faria

CPF ou RG: 102.666.696-11